

4	ENVELOPE BRANCO; MEDINDO 11,4 CM X 22,9 CM; SEM CEP; EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M²; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE	UNID.	SCRITY	9.432	R\$ 0,32	R\$ 3.018,24
VALOR TOTAL						R\$ 35.591,88

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/175033> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 41/2024

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Athos Assessoria e Serviços Terceirizados LTDA.; **OBJETO:** repactuar o valor do Contrato que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva para desempenho de atividades continuadas de saúde, pelo regime de execução indireta, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 18/2024 e seus anexos, de acordo com o pactuado nas Convenções Coletivas dos Médicos (N. MTE CE001177/2025) e dos Odontologistas (N. MTE CE001312/2025). Nesse momento, o contrato sofrerá um impacto de 3,2670%, sendo 2,9851% referente ao reajuste salarial e 0,2820% ao reajuste do valor da especialização. Destarte, o valor mensal do contrato passará de R\$ 327.682,61 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), para R\$ 338.388,08 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos), retroativamente a 1º de maio de 2025. Num segundo momento, em razão Convenção Coletiva dos Nutricionistas (N. MTE CE001750/2025), o contrato sofrerá um impacto de 3,5738%, sendo 3,2398% referente ao reajuste salarial da categoria e 0,3340% ao reajuste do valor da especialização. Assim, o valor mensal do contrato passará de R\$ 327.682,61 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), para R\$ 339.393,25 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), retroativamente a 1º de novembro de 2025. Pelos efeitos da Convenção Coletiva do Asseio (N. MTE CE000025/2026), que contempla as categorias profissionais de fonoaudiólogo, enfermeiro e auxiliar de saúde bucal, assim como em decorrência da atualização do valor do salário-mínimo de 2026, regulamentado pelo Decreto n. 12.797/2025, e do reajuste no valor da tarifa do transporte público, de acordo com o Decreto municipal nº 16.547/2025, o contrato sofrerá um impacto de 5,3493%, sendo 4,7403% referente ao reajuste salarial das categorias e da insalubridade, 0,3340% ao reajuste do valor da especialização, 0,1000% ao reajuste de vale-transporte, 0,0830% ao reajuste do vale-alimentação, 0,0144% ao aumento da cesta básica e 0,0776% ao reajuste do valor do plano de saúde. Assim, o valor mensal do

contrato passará de R\$ 327.682,61 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), para R\$ 345.211,34 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e onze reais e trinta e quatro centavos), retroativamente a 1º de janeiro de 2026; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 8533135-87.2025.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 135, da Lei nº 14.133/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de julho de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, Jacqueline Lima Alves e Alex Soares Costa.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/175035> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS DESEMBARGADORES, SECRETÁRIOS E OUTROS

PORTARIA 00332/2026

Disponibilização: 29/07/2026 às 11h39m

Edição: 3827

PORTARIA Nº 332/2026 - Sefin

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, da Portaria Presidência n.º 310/2023, publicada no DJE n.º 3014, de 09 de fevereiro de 2023;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de **20/07/2026**, processo eletrônico SEI n.º **8500866-15.2026.8.06.0167**.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos ao MM. Juiz **Antônio Carneiro Roberto**, Titular da 2ª Unidade do **JE** da Comarca de **Sobral**, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento, necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar **45**